



**SINDICATO DOS MOTORISTAS E AJUDANTES, EMPREGADOS  
E AUTÔNOMOS DE CARGA DA REGIÃO DOS LAGOS**

Av. Joaquim Nogueira, 1005 – São Cristóvão - Cabo Frio – RJ Cep: 28.909-490 - Voz/fax: (22) 2643 - 2799  
E-mail: [adm@sindlagos.org.br](mailto:adm@sindlagos.org.br) - CNPJ: 00.368.582/0001-63 – Reg. Sindical: 915.000.000.89.482-0 – Filiado à



**TABELA SALARIAL- 2016**

Municípios: Rio das Ostras, Casimiro de Abreu e Distrito de Barra de São João.

Ramo de Transportes de Carga, Seca, Água, Leite, Derivados, Transportadoras e Comércio  
(a partir de 01/05/2016 INDICE DE AUMENTO 7,5%)

**PISOS**

Motorista de Carreta	R\$ 1.908,78
Operador de Guindaste	R\$ 2.051,73
Supervisor	R\$ 2.139,61
Motorista de Caminhão Munk	R\$ 1.912,29
Motorista de Caminhão	R\$ 1.527,96
Motorista de Caminhão Basculante	R\$ 1.527,96
Motorista de Utilitário	R\$ 1.290,09
Motoboy	R\$ 1.290,09
Operador de Empilhadeira	R\$ 1.290,09
Op. De Pá Mecânica, Op. Retro – Escavadeira	R\$ 1.618,18
Ajudante de Caminhão Frigorífico Externo	R\$ 1.069,80
Ajudante de Caminhão	R\$ 1.069,80
Gerente de Pátio	R\$ 1.687,32
Conferente	R\$ 1.235,02
Auxiliar de Conferente	R\$ 1.024,98
Auxiliar de Escritório	R\$ 1.172,92
Ajudante de Serviços Gerais Interno	R\$ 1.024,98
Faxineiro, Copeiro, Contínuo e Vigia	R\$ 1.024,98

**BANCO DE HORAS** - As Empresas poderão utilizar o Banco de Horas, tendo um prazo máximo de 90 (Noventa) dias para a compensação.

**HORAS-EXTRAS** - A Empresa deverá quitar a Primeira hora-extra diária, não podendo haver a compensação da mesma.

**ALIMENTAÇÃO**

Almoço	R\$ 18,50
Jantar	R\$ 18,50
Pernoite	R\$ 37,00

**CONTRIBUIÇÃO SINDICAL NEGOCIAL** - Conforme Ata da Assembléia Geral, valor descontado nos meses de Junho/16, Setembro/16, Novembro/16 e Fevereiro/17, no percentual de 3% (Três por cento) do piso da categoria e deverá ser repassado no décimo dia do mês subsequente ao do desconto.

**ESCLARECIMENTO** – As funções que estejam com seus pisos acima do valor ora fixado, deverão ser reajustados no percentual de 7,5%, sendo retroativo a 1º de Maio de 2016.

Alertamos que as Empresas que não estiverem cumprindo a C.C.T., serão inseridas em Ação na Justiça do Trabalho com multas em favor do Trabalhador e para Sindicato Laboral.

Cabo Frio, 15 de Junho de 2016.

DIRETORIA